



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2026/2026

PROCESSO Nº 23110.028405/2026-16

Processo nº 23110.028405/2026-16

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGEci nº 02/2026 que regulamenta os critérios de seleção, distribuição e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado no Programa e estabelece a Comissão Permanente de Bolsas.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, com associação entre UFRGS/UFSM/UNIPAMPA/UFPel – SEDE UFPel, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, torna pública as inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, com vigência a partir do segundo semestre letivo de 2026, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas deste Programa.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objetivo divulgar a seleção de estudantes para concessão de 01 bolsa de Mestrado (24 meses) e 01 bolsa de doutorado (48 meses) no contexto do Edital Papin.

1.2. Poderão participar deste Edital somente estudantes aprovados no processo seletivo no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências - Associação de IES – Sede UFPel, estrita e regularmente matriculados, em conformidade com a Portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010 e demais instrumentos concernentes à legislação aplicável, que tenham as condições necessárias para trabalhar no objeto do projeto.

1.3. O objetivo geral do Projeto Papin é: *Desenvolver e aplicar estratégias sustentáveis para a síntese, extração, purificação, caracterização, padronização e valorização de compostos bioativos obtidos a partir de fontes naturais, especialmente resíduos agroindustriais regionais, visando à obtenção de produtos com potencial aplicação em alimentos funcionais e nutraceuticos, à avaliação de suas propriedades biológicas e à compreensão das relações entre estrutura molecular, bioatividade, digestibilidade, bioacessibilidade e biodisponibilidade. Promover, simultaneamente, a formação interdisciplinar de recursos humanos, ações de extensão, o compartilhamento e a divulgação do conhecimento e a integração entre universidade, setor produtivo e escolas da região.*

1.4. Candidatos à bolsa de mestrado e de doutorado deverão apresentar formação condizente com relação ao projeto (área da química, bioquímica, farmácia ou ciências) e firmar compromisso, por meio de declaração, de que desenvolverão suas pesquisas sob a égide desse objetivo geral do Projeto Papin.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a candidatura à bolsa, de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **14/09/2026 a 15/09/2026 até às 12:00 horas**, por meio do envio, por email do PPGEci, de:

2.1.1. Declaração de realização de pesquisa alinhada ao objetivo do projeto Papin (não há modelo prévio, devendo o candidato escrevê-la);

2.1.2. Declaração de formação ou experiência na área da química, bioquímica, farmácia ou ciências (não há modelo prévio, devendo o candidato escrevê-la e comprová-la);

2.1.3. Formulário de Avaliação do Currículo Vitae – Tabela para avaliação de títulos

PPGECi, em formato pdf, disponível na aba Documentos > Formulários para Solicitações, seguido de comprovantes em pdf.

2.2. Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas, sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas.

2.3. Caso seja necessário, a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Bolsas examinará os documentos de candidatura à bolsa, conforme o cronograma publicado em conjunto deste edital.

3.2. A pontuação dos candidatos será dada com base nos pesos:

I. 6,0 (seis pontos) para a aderência do candidato à área do Projeto Papin, dada sob a análise dos itens I e II do artigo 5º.

II. 4,0 (quatro pontos) para a pontuação obtida no item III do artigo 5º, do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo Vitae – Tabela para avaliação de títulos PPGECi será avaliada e considerada como classificatória.

3.2.1. A pontuação do Formulário de Avaliação do Currículo Vitae levará em consideração: a sessão 1 (Títulos Acadêmicos) para itens obtidos/realizados em qualquer ano e para as seções 2 (Atividades de Ensino), 3 (Outras atividades administrativas e/ou profissionais) e 4 (Atividades científicas/tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão), apenas aqueles itens realizados/obtidos em data igual ou superior a 01 de janeiro de 2021.

3.3. As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de pontuar apenas os dados corretamente fornecidos/preenchidos pelos interessados.

I - A Comissão de Bolsas poderá descontar pontuação de itens declarados, mas não comprovados;

II - A Comissão de Bolsas não poderá incluir pontuação de itens não declarados cuja documentação comprobatória esteja anexada ao formulário

3.4. Em caso de empate entre os candidatos, a comissão irá utilizar o seguinte critério para concessão das bolsas: maior idade. Casos omissos serão discutidos pela Comissão.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCi - UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgeci/>). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado, conforme cronograma.

4.2. Vistas à nota da avaliação deve ser solicitada pelo e-mail ppgeci@ufpel.edu.br, até o prazo final de recurso do resultado preliminar, conforme cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito, por email, no endereço ppgeci@ufpel.edu.br, aos cuidados da Comissão de Bolsas, no prazo indicado no cronograma.

5.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

5.2.1. Apenas serão considerados recursos administrativos, sendo vedada a complementação e/ou substituição de documentos originalmente apresentados durante a fase de inscrição.

5.3. As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as) via e-mail.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta seleção encerra no dia 01/03/2027, podendo ser prorrogável por igual período.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências - Associação de IES – sede UFPel.

8. DOS CRONOGRAMA

Período de Inscrições	14/09/2026 a 15/09/2026 até 12:00 h
Homologações Preliminar das Inscrições	Até 15/09/2026
Período de Recurso das Inscrições não homologadas	16/09/2026 a 18/09/2026 até 12:00 h
Homologação Final das Inscrições	Até 18/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	Até 21/09/2026
Período de Recursos do Resultado Preliminar	22/09/2026 e 24/09/2026 até 12:00 h
Publicação do Resultado Final	Até 25/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS PASTORIZA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 10/09/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4163829** e o código CRC **B78049FD**.